



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI 1.661/2018
DE 18/07/2018

Publicado em	18 / 07 / 2018
no	Ativo

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

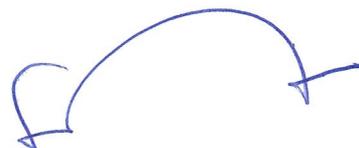
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Boa Esperança, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.074,07 (oitenta mil e setenta e quatro reais e sete centavos), para atender a despesa com as ações administrativas na seguinte dotação orçamentária, criando o elemento de despesa a seguir:

Órgão	008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	008001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	0023 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.057 – Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde
Elemento de Despesa	3.3.93.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Qual o Ente Participe
Valor	R\$ 80.074,07 (Oitenta mil e setenta e quatro reais e sete centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, retirando-se o valor necessário da seguinte dotação no valor originário de seu elemento de despesa descrito:

Órgão	008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	008001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	0023 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.057 – Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde
Elemento de Despesa	3.3.71.70.00000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Valor	R\$ 80.074,07 (Oitenta mil e setenta e quatro reais e sete centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2018.



LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



ANA ROSA MARIN SILVA
Secretária Municipal de Saúde